

ATO GP Nº 02/2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno, resolve **SUSPENDER** o expediente do Tribunal nos dias 3 e 4 de março (quarta-feira) às 12 horas.

Não correrão no dia 5 de março quaisquer prazos processuais.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2003.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
PRESIDENTE